LEI N. 262 de 24 de Março de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender de até Cr$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) para proceder á reforma do motor e pintura geral da Caminhonete Studebaker da Prefeitura Municipal, conforme, tomada de preços, anexa a presente lei.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas acima citadas fica aberto na Contadoria Municipal um Credito Especial no valor de Cr$ 1.600,00 (um mil seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - O credito será coberto com recursos do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 24 de Março de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado